



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO
DECRETO Nº 30/2017
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

DATA:
20/04/2022

PROCESSO
ADMINISTRATIVO nº

MODALIDADE

Dispensa

PARCIAL
 FINAL

PARCERIA Nº:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021

PARCEIRO:

Organização da Sociedade Civil – “Instituição Espirita Lar de Marcos”

CNPJ:

17.359.415/0001-59

PERÍODO:

Janeiro/Fevereiro/Março

RESPONSÁVEL

Presidente(s): Eustáquio Gervásio

OBJETO:

Termo de Colaboração 006/2021 decorrente da Dispensa do Chamamento Público 004/2021. Tem por objeto o acolhimento institucional de crianças de 0 a 6 anos do sexo masculino e 0 a 4 anos do sexo feminino conforme regulamentação da Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

VALOR GLOBAL

RS 988.210,67 (novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos)

Gestora Responsável pela Parceria:
Maria Cristina Benício dos Reis – Matrícula: 134716-7

RELATÓRIO

Trata-se de análise dos relatórios de monitoramento da Gestora da parceria celebrada por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO** nº. 006/2021, cujo objeto é o acolhimento institucional de crianças conforme regulamentação da Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O termo de parceria tem vigência no período de **01/01/2022** até **01/01/2023**, com valor de custeio de **RS 988.210,67 (novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos)**.

O relatório da Gestora corresponde ao período de janeiro a março de 2022, tendo sido remetido a presente Comissão em **13/04/2022**.

As metas são relativas a mobilização social: acolhimento institucional de crianças de 0 a 6 anos do sexo masculino e 0 a 4 anos do sexo feminino.

Cabe à CMA, nos termos da **PORTARIA SMDS Nº 015 de 10 de setembro de 2020**, o monitoramento e avaliação sendo instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias.

- I – apoiar a gestão de Fundos Municipais vinculados à SMDS;
- II – acompanhar e apoiar as atividades dos Conselhos Municipais vinculados à SMDS;
- III – controlar a aplicação dos recursos financeiros oriundos de transferências da União, do Estado e do Tesouro Municipal repassados a entidades da sociedade civil;
- VI – gerenciar os recursos financeiros provenientes de convênios e dos Fundos Municipais de sua competência;
- V – manter arquivo e guarda dos contratos, convênios e demais ajustes realizados pela SMDS;
- VI – prestar apoio na elaboração do Balanço Geral dos Fundos geridos pela SMDS;
- VII – alimentar sistemas informatizados específicos vinculados à operacionalização e controle dos convênios e de repasses financeiros; e
- VIII – desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Considerando o relatório apresentado pela Gestora em **prestação de contas parcial** do **Termo de Colaboração nº 004/2021** tem-se que:

- a) Foi apresentado à CMA relatório de monitoramento da execução **parcial** da parceria pela gestora **Maria Cristina Benício dos Reis – Matrícula: 134716-7** com o acompanhamento das ações do programa correspondente ao período de **janeiro a março**, conforme documento anexado;
- b) A gestora informou que o Lar de Marcos investe na formação da equipe técnica na perspectiva de empreender mudanças nas praticas profissionais em consideração ao perfil dos acolhidos e suas famílias que cada vez mais apresentam questões de saúde mental.
- c) A gestora informou que, a instituição cumpre metas pactuadas quanto a qualidade do serviço ofertado, sobretudo, as metas físicas quanto às visitas familiares, agendas com SGD, estudos de caso, relação intersetorial o que qualifica o acolhimento institucional quando na inserção dos acolhidos e suas famílias na rede socioassistencial.
- d) Não há indícios de irregularidade.

CONCLUSÃO

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

SIM (x)

SIM COM RESSALVAS ()

NÃO ()

Foi possível constatar que a gestora tem feito o monitoramento junto à Entidade para acompanhamento da execução das metas previstas.

Face ao exposto, é possível concluir que a OSC “Instituição Espirita Lar de Marcos” executou as metas estabelecidas.

Neste sentido, esta Comissão homologa o presente relatório, considerando a execução do Plano de Trabalho do **TERMO DE COLABORAÇÃO** nº 004/2021 para o período janeiro a março de 20 22.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO**

ASSINATURA

Márcio Soares Dias – Matrícula: 0154261-2

Christiano Oliveira Evangelista – Matrícula: 148185-8

Renia Marinho da Mota – Matrícula: 155513-4

DATA: 20/04/2022

Márcio Soares Dias
Matrícula: 154261-2
Assessor Jurídico
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Segurança Alimentar

Christiano Oliveira Evangelista
Administrador - SMS/SDI
Matrícula: 148185-8